



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4816143/2026

Senhora Chefe,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	003430/26-00.293	Encaminhado à DIPES:	02/03/2026
Justificativa:	4793222		
Requerente:	RODOLFO MARCUS DA SILVA MAIA	Matrícula:	1207
Cargo:	Técnico Judiciário	Lotações:	SEAGO/COGEA/DORFI
Chefia:	JOÃO EMÍLIO CARAM ROHLFS	Cargo:	Coordenador de Gestão e Anaálises Orçamentárias

JUSTIFICATIVA

O curso em questão tem por objetivo aprimorar os conhecimentos dos servidores do ciclo de gestão do governo federal e estadual, com enfoque na execução orçamentária e financeira. Assim, além dos conceitos orçamentários e de programação financeira, será demonstrada a execução da despesa pública, desde o empenho até o pagamento. A atualização das rotinas de execução orçamentária e financeira, com o conhecimento teórico sobre os respectivos assuntos, e a prática da execução da despesa serão elementos abordados ao longo do curso.

Pelo acima exposto, o conteúdo programático do curso está bastante correlacionado às atribuições da SEAGO dispostas no [Ato Normativo STM n.º 830, de 11 de março de 2025](#) (Manual de Organização do Superior Tribunal Militar), com foco nas ações de acompanhamento, execução e controle dos processos de execução orçamentária e financeira, mais especificamente aos seguintes itens:

- Analisar a legislação pertinente ao planejamento orçamentário, à transparência pública, à Lei de Responsabilidade Fiscal, às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos de controle;
- Realizar alterações entre planos orçamentários e a abertura de créditos adicionais para despesas com pessoal, benefícios, custeio e capital;
- Gerenciar e elaborar todas as informações obrigatórias, de matéria orçamentária, a serem publicadas no Portal da Transparência;

- Elaborar e publicar, na Imprensa Nacional, o cronograma anual de desembolso da JMU; e
- Elaborar atos e normas relativos a gestão orçamentário no âmbito da Justiça Militar da União.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

A atualização do conhecimento sobre o tema em questão é de vital importância para o contínuo aperfeiçoamento dos trabalhos da Diretoria de Orçamento e Finanças.

O curso destina-se a atender aos envolvidos nas ações de acompanhamento, execução e controle dos processos de execução orçamentária e financeira das diversas esferas de governo, e profissionais de administração, economia e gestores públicos que trabalhem com informações orçamentárias e financeiras.

Dentre vários cursos na área de orçamento disponíveis no mercado, esse contempla, dentro de seu conteúdo programático, maior gama de itens em comum com minhas atribuições na Unidade. Pode-se citar Alterações no Orçamento, Etapas: Planejamento da Programação Orçamentária, Aspectos sobre o Cronograma de Desembolso, Gerenciando as Finanças por Meio da Programação, Lidando com Repasses e Sub-Repasses Financeiros.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4815556		
Nome do curso:	Orçamento e Execução Orçamentária e Financeira		
Instituição organizadora:	DLS Treinamentos		
Local:	João Pessoa - PB		
Período de realização:	23 a 26 de março de 2026	Valor da inscrição:	R\$ 3.480,00
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Conforme Proposta: 4815906

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, ***"a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"***, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento** (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) **que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado.** (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)*

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (um) servidor no curso "**Orçamento e Execução Orçamentária e Financeira**", na modalidade Presencial, a ser realizado na cidade de **João Pessoa - PB**, nos dias **23 a 26 de março de 2026**.

DLS Treinamentos, CNPJ: 29.300.259/0001-30, no valor de **R\$ 3.480,00**, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4815858; 4815861; 4815867; 4816108; 4816113; 4816126

4. O evento possui relação com as atribuições do interessado e a sua justificativa foi apresentada (4793222). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação do requerente no curso "**Orçamento e Execução Orçamentária e Financeira**", **cabendo ao Diretor-Geral a decisão acerca da solicitação, por envolver gasto com diárias e passagens.**

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:**

- a. **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas;
- b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação; e à
- c. **ASLIC** para análise e parecer.

À consideração superior.

JAKSON FELIPE DA SILVA

Analista Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas.	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas. Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação.
---	---

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.
- 2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a) **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.
 - b) **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação; e à
 - c) **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 03/03/2026, às 19:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 05/03/2026, às 11:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4816143** e o código CRC **F434CE32**.

4816143v4